



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO CONTRATO DE DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADAS NAS ÁREAS ALCANÇADAS PELAS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE.

Considerando a necessidade de realização das obras vinculadas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias do Norte;

Considerando que a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE necessitará realizar o deslocamento de linhas de transmissão e redes elétricas em função das obras acima referidas;

Considerando o direito da CELPE em perceber indenização em função da necessidade das obras e trabalhos acima desenvolvidos; e,

Considerando que dita indenização será paga pelo Ministério da Integração Nacional, que já dispõe de dotação específica para tanto.

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.835.932/0001-08, com sede na Av. João de Barros, nº 111, sala 804, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **LUIZ ANTÔNIO CIARLINI DE SOUZA**, e por seu Superintendente de Operações, **JOSÉ CHEREM PINTO**, e o **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI**, neste ato representado por seu Ministro de Estado, **GEDDEL VIEIRA LIMA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO**, o que fazem de acordo com as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem como único conteúdo ressarcir a CELPE pelo custo no deslocamento das linhas de transmissão de energia elétrica situadas nas áreas alcançadas pelas obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco discriminadas nos anexos, conforme orçamentos constantes dos referidos anexos, que integram o presente Termo para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos consignados na Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA 2009) e na Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA 2010), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 18.544.1036.12EP.0020 (Eixo Leste) e 18.544.1036.5900.0020 (Eixo Norte). Nota de Empenho nº 2009NE000623, de 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 600.000,00, e Empenho n.º 2009NE000624, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A indenização foi apurada seguindo padrões técnicos adequados, tendo como balizas os preços praticados pelo mercado e apenas para o efeito de ressarcir a CELPE pelas despesas na realocação das redes elétricas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A indenização de que trata esta Cláusula tem seus valores discriminados nos orçamentos constantes dos anexos ao presente Termo, os quais se encontram devidamente aprovados pelas áreas competentes deste Ministério.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

A indenização será paga em duas parcelas, da seguinte forma:

- 1) a primeira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total da indenização, no montante equivalente a R\$ 865.573,34, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura deste termo; e,
- 2) a segunda, no percentual de, 50% (cinquenta por cento) do valor total da indenização, no montante equivalente a R\$ R\$ 865.573,34, no prazo de 15 (quinze) dias, após a conclusão dos serviços e correspondente execução e aprovação por este Ministério da integralidade dos serviços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O MI terá prazo de até 15 (quinze) dias pra aprovação dos serviços executados, contados a partir da disponibilização integral pela CELPE das informações pertinentes à execução dos serviços.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os encargos moratórios serão apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I - índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CELPE

A CELPE compromete-se a concluir os serviços, consoante os prazos fixados nos anexos deste Termo, contados a partir do recebimento da primeira parcela, sob pena de pagamento de multa, fixada no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do custo das obras não executadas, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, para cuja configuração deverá haver a concordância do MI.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CELPE compromete-se a comunicar formalmente este Ministério a conclusão dos serviços no prazo de 10 (dez) dias.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CELPE compromete-se a informar, no momento da apresentação do orçamento, os locais para onde as linhas de transmissão serão deslocadas, os quais dependerão de prévia anuência do MI, dada a eventual possibilidade de interferirem na execução das obras do Programa de Integração do Rio São Francisco. A participação do órgão deve-se também à necessidade de melhor avaliar o orçamento sugerido.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MI

Além do compromisso financeiro, este Ministério compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar a execução dos serviços pela CELPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Este Ministério da Integração Nacional terá ampla prerrogativa de promover a fiscalização dos serviços de deslocamento das redes de energia elétrica, designando os representantes necessários ao cumprimento da função.

CLÁUSULA OITAVA - ANEXO

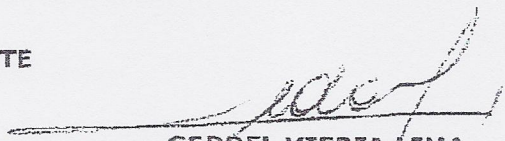
O Anexo mencionado neste Termo e nas cláusulas anteriores, devidamente rubricadas por ambas as partes, têm seu conteúdo atestado e certificado nessa oportunidade, fazendo parte integrante do presente termo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais omissões e dúvidas relativas ao presente termo.

Brasília, 11 de março de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**



GEDDEL VIERIA LIMA
Ministro de Estado da Integração Nacional

Pelo **CONTRATADO**



LUIZ ANTÔNIO CIARLINO
Diretor Presidente
Companhia Energética de Pernambuco - CELPE



JOSÉ CHEREM PINTO
Superintendente de Operações
Companhia Energética de Pernambuco - CELPE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO OBRAS DO SÃO FRANCISCO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO EM DIAS
DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 69 KV CABROBO - BRIGIDA 02J2 E 02J4.	150
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 1. EXPEDIENTE: 9001167882	90
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 3. EXPEDIENTE: 9001174727	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 9, 1a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001246744	60
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 9, 2a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001246760	60
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 1a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001180646	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 2a ETAPA - CUSTÓDIA. EXPEDIENTE: 9001204740	60
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 3a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241459	75
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 4a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241440	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 5a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241432	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11, 1a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001204723	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11, 2a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001189198	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11, 3a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001204731	60
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11, 4a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001189180	35
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11, 5a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001204715	45
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - SÍTIO NEGREIROS E SÍTIO URI (RESERVATÓRIO MANJUEIRA) EM SALGUEIRO. EXPEDIENTE: 9001215989	90
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - FAZENDA REPRESA E OUTRAS EM TERRA NOVA. EXPEDIENTE: 9001215962	90
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - SÍTIO URI E OUTROS (RESERVATÓRIO NEGREIROS) EM SALGUEIRO. EXPEDIENTE: 9001215954	75
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, TRECHO V, 1A ETAPA, KM 147,5 A 151. EXPEDIENTE: 9001176983	90
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, TRECHO V, 2A ETAPA, KM 157 A 168,40. EXPEDIENTE: 9001183327	90
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, TRECHO V, 3A ETAPA, KM 168,5 A 194,4. EXPEDIENTE: 9001241858	90
DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 138 KV EM SALGUEIRO - PARNAMIR M 03V4	150

TABELA I
INTERFERENCIAS DAS REDES ELÉTRICAS DA CELPE NAS OBRAS DO PROJETO DO S. FRANCISCO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO
RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	EVENTOS	ORÇAMENTO
1	ASSINATURA DO CONTRATO	
2	NOME DAS OBRAS	
2.1	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, Eixo Norte, Lote 3 Expediente 9001174727	34.712,14
2.2	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 10, 1ª etapa Expediente 9001180546	5.155,43
2.3	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 10, 4ª etapa Expediente 9001241440	30.259,40
2.4	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 10, 5ª etapa Expediente 9001241432	28.796,68
2.5	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 11, 1ª etapa Expediente 9001204723	13.761,91
2.6	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 11, 2ª etapa Expediente 9001189198	25.450,60
2.7	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 11, 4ª etapa Expediente 9001189180	46.601,65
2.8	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste, Lote 11, 5ª etapa Expediente 9001204715	62.663,17
2.9	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoNorte Lote 9, 1ª etapa Expediente 90012046744 ✓	23.601,15
2.10	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoNorte Lote 9, 2ª etapa Expediente 90012046760 ✓	79.430,50
2.11	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste Lote 10, 2ª etapa-Custodia, Expediente 9001204740	74.892,84
2.12	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste Lote 11, 3ª etapa-Custodia, Expediente 9001204731	35.798,16
2.13	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, EixoLeste Lote 10, 3ª etapa Expediente 90012041459	98.810,04
2.14	Deslocamento de Rede em 13,8 kV-Sítio Uri e outros(Reservatório Negreiros) em Salgueiro Expediente 9001215954	110.664,55
2.15	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, Eixo Norte, Lote 1 Expediente 9001167682	61.266,61
2.16	Deslocamento de Rede em 13,8 kV-Sítio Negreiros e Sítio Uri(Reservatório Mangueira) em Salgueiro Expediente 9001215989	238.307,33
2.17	Deslocamento de Rede em 13,8 kV-Sítio Fazenda Represa e outras em Terra Nova Expediente 9001215962 23 X	86.298,15
2.18	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, Eixo Norte, Trecho V, 1ª Etapa, km 147,5 a 157 Expediente 9001176983	52.668,99
2.19	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, Eixo Norte, Trecho V, 2ª Etapa, km 157 a 168,4 Expediente 9001183327	94.754,34
2.20	Deslocamento de Rede em 13,8 kV, Eixo Norte, Trecho V, 3ª Etapa, km 168,5 a 194,4 Expediente 9001241858	37.984,18
2.21	Deslocamento das Linhas de Transmissão em 69 kV Cabrobo-Brigida 02J2 e 02J4.	161.355,76
2.22	Deslocamento das Linhas de Transmissão em 138 kV em Salgueiro-Parnamirim 03V4.	327.913,11
3	TOTAL	1.731.146,69

E-128555

E-128710

~~449~~ E-126469

~~6450~~ E-0126450

Projeto São Francisco

Obras no Sistema Elétrico da Celpe

ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MINISTÉRIO	PROJETO SAP
DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 69 KV CABROBÓ - BRÍGIDA 02J2 E 02J4.	TRANSMISSÃO	TRANSMISSÃO
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE1. EXPEDIENTE: 9001167682	EN-I-019/ EN-I-021/ EN-I-024 EN-I-027/ EN-I-029/ EN-I-035 EN-I-038	E-0122596
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 3. EXPEDIENTE: 9001174727	EN-I-092/ EN-I-093/ EN-I-095 EN-I-096	E-0123112
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 9, 1a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001246744	ESTACA 622+15	E-0128555 ✓
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, LOTE 9, 2a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001246760	256+13 EL-V-032 / 2875+12 EL-V-038 / 2818+15 EL-V-035 2931+1 EL-V-043 ESTACAS 1.505+0 / 1541+10 / 1566+10 1577+10	E-0128710 ✓
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10 , 1a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001180646	EL-V-053	E-0123658
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10, 2a ETAPA - CUSTÓDIA. EXPEDIENTE: 9001204740	EL-V-062/ EL-V-065/ EL-V-066 EL-V-068	E-0125715
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10 , 3a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241459	EL-V-071/ EL-V-073-RBG	E-0128142
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10 , 4a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241440	EL-V-080	E-0128143
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 10 , 5a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001241432	EL-V-084	E-0128144
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11 , 1a ETAPA. EXPEDIENTE:9001204723	EL-V-093	E-0125716
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11 , 2a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001189198	EL-V-100	E-0124213
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11 , 3a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001204731	EL-V-104	E-0125717
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11 , 4a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001189180	EL-V-106	E-0124212
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO LESTE, LOTE 11 , 5a ETAPA. EXPEDIENTE: 9001204715	EL-V-115/ EL-V-117	E-0125718
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - SÍTIO NEGREIROS E SÍTIO URI (RESERVATÓRIO MANGUEIRA) EM SALGUEIRO. EXPEDIENTE: 9001215989	EN-I-060 / EN-I-062 / (L2) EN-I-069-RMA / EN-I-071-RMA EN-I-102 (L3)	E-0126449 ✓ EN
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - FAZENDA REPRESA E OUTRAS EM TERRA NOVA. EXPEDIENTE: 9001215962	EN-I-048-RTN / EN-I-050 / EN-I-051	E-0126450 ✓ EN
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV - SÍTIO URI E OUTROS (RESERVATÓRIO NEGREIROS) EM SALGUEIRO. EXPEDIENTE: 9001215954	EN-I-085-RNE / EN-I-089	E-0126451
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, TRECHO V, 1A ETAPA , KM 147,5 A 157. EXPEDIENTE: 9001176983	ONGA	E-0123433
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, EIXO NORTE, TRECHO V, 2A ETAPA , KM 157 A 168,40. EXPEDIENTE: 9001183327	ONGA	E-0123917
DESLOCAMENTO DE REDE EM 13,8 KV, TRECHO V, 3A ETAPA, KM 168,5 A 194,4. EXPEDIENTE: 9001241858	ONGA	E-0128225
DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 138 KV EM SALGUEIRO - PARNAMIRIM 03V4	TRANSMISSÃO	TRANSMISSÃO